

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 00019/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00019/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1° –** Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal n° 376/2005, a servidora Marluce Maria dos Santos Professora 1° grau menor, Nível I Licenciatura, Classe g, 25 horas, matrícula n° 635, inscrita no CPF n° 497.604.084-49 e portadora do RG n° 3121324 SSP/PE.
- Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
- Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de março de 2022.

Fernando Sérgio Lira Neto Prefeito João Gomes do Rego Presidente do IPREV